



## **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 028/14**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base nas disposições do Regulamento Geral das Competições (RGC) e no Regulamento do Campeonato Estadual da Série B de Profissionais (REC),

Considerando que o Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro – TDJ/RJ concedeu, nos autos do processo nº 306/2014, liminar suspendendo a realização da partida do próximo dia 24.05.2014 entre as equipes do Ceres FC e CA Barra da Tijuca, válida pela semifinal da Taça Corcovado, segundo turno do Campeonato Estadual da Série B de Profissionais deste ano

RESOLVE:

**Cumprir** a determinação do respeitável órgão judicante contida na Comunicação nº 174/2014 e suspender o evento acima descrito até o decisão definitiva do mérito da pendência judicial.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2014.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES